

**LEI Nº 2.261, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Publicado no Diário Oficial nº 3.040

**Declara de utilidade pública estadual a Associação Centro de Formação Jovens Talentos do Município de Paraíso do Tocantins.**

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no exercício do cargo de Governador do Estado

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Centro de Formação Jovens Talentos do Município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**EDUARDO MACHADO SILVA**  
Governador do Estado, em exercício